



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS
ESTADO DO TOCANTINS

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 052 DE 28 DE ABRIL DE 2005.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço Saber que a Câmara Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins aprova e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Caixa Econômica Federal, visando a concessão de empréstimo, sob garantia de consignação em folha de pagamento, aos Servidores Públicos Municipais de Figueirópolis.

Artigo 2º - As normas e condições estipuladas para a celebração do Convênio autorizado no artigo anterior encontram-se na minuta de Convênio anexa a esta Lei, da qual passa a fazer parte.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS, Estado do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e cinco.


JOSÉ FONTOURA PRIMO
Prefeito Municipal